ENC: Oficio SGP-23 nº 0037-24 - DOCREC

SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios <respostas@saopaulo.sp.leg.br>
Seg, 19/2/2024 17:29
Para:SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

Prezados,

Solicitamos que o e-mail abaixo, enviado pela ENEL em resposta ao OF SGP nº 37/2024, seja recebido como Docrec.

Atte.

Rodrigo Tomaz
SGP.23

De: Relações Institucionais SP <ri.sp@enel.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 11:27
Para: SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios <respostas@saopaulo.sp.leg.br>
Cc: Silvia da Bancada Feminista <bancadafeminista@saopaulo.sp.leg.br>; Relações Institucionais SP <ri.sp@enel.com>
Assunto: RES: Oficio SGP-23 nº 0037-24

INTERNAL

Prezada Vereadora
Silvia da Bancada Feminista.

Em resposta ao **Ofício SGP23 n° 0037/2024** de vossa autoria para instalação de rede de energia elétrica na Comunidade Guarani – Aldeia Tekoa Pindo Mirim (TI Jaraguá), na cidade de São Paulo, esclarecemos que o mesmo pedido foi feito no final de janeiro/24 pela **Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena,** ligada ao Ministério dos Povos Indígenas, o qual estamos solicitando alguns documentos e uma breve reunião para recolher algumas informações preliminares que nos permitirá iniciar os estudos e avaliações técnicas deste projeto de atendimento à comunidade.

É importante ressaltar que a regulação do setor de energia elétrica no Brasil cuidou de contemplar entre os atendimentos obrigatórios da distribuição de energia o atendimento às comunidades indígenas e quilombolas localizadas no perímetro das áreas de concessão das distribuidoras de energia.

Este atendimento é, em regra, feito com base em recursos públicos antecipados pelas distribuidoras de energia e abrange, inclusive, a extensão de rede para o suprimento das ligações dos ambientes coletivos de convivência daquelas comunidades.

Tais normas, bem como os limites técnicos para enquadramento destes projetos de ligações novas, estão listados na Resolução Normativa da ANEEL N° 1000/2021, em seu artigo 104.

Por fim, gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão pelo seu contato e pela oportunidade de dialogar sobre assuntos de suma importância. A sua iniciativa reforça o seu compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar desta comunidade.

Permanecemos à disposição para futuras interações.

Cordialmente.

Diretoria de Relações Institucionais

Matéria DOCREC 95/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=509454.

Enel Distribuição São Paulo
Avenida das Nações Unidas, 14401, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, 17º ao 23º andar, Vl. Gertrudes, CEP 0479 4000 - São Paulo/SP – Brasil.
e-mail: ri.sp@enel.com

De: SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios <respostas@saopaulo.sp.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 18:38
Para: Relações Institucionais SP <ri.sp@enel.com>
Assunto: Oficio SGP-23 nº 0037-24

Segue cópia de Indicação apresentada pela Vereadora Silvia da Bancada Feminista.
Na oportunidade, solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Rafael Nascimento Barreto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipe de Finalização do
Processo Legislativo –
SGP.23
Fone: 3396-4892

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."

Matéria DOCREC 95/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=509454.